



LEI Nº 2.755, DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

Autógrafo nº 007/2024.

Projeto de Lei nº 008/2024.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.103	<i>Assistência Complementar do Piso da Enfermagem (Enfermagem da Rede de Saúde do Município - Conforme portarias GM/MS 1135, de 15/08/2023 e 1355, de 27/09/2023).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.103.3.1.90.16.00
Fonte de Recurso	Nº	0584 - 203192
Valor do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
-----------------	------	------------------

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Pimul Jornal
EDIÇÃO/ANO ed. 564 - ano 11
DATA 10 / 02 / 2024
Tatiele Mendoça
ASSINATURA



Atividade	2.103	<i>Assistência Complementar do Piso da Enfermagem (Novo Convênio para o período de 2024 – Assistência complementar do Piso de Enfermagem à Entidade Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Conforme portarias GM/MS 1135, de 15/08/2023 e 1355, de 27/09/2023).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.302.1008.2.103.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0584 - 203192
Valor do Crédito	R\$	520.000,00

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do **excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, através de Transferência Destinadas ao Piso Salarial da Enfermagem - **Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo** no valor de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2.709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2.745, de 28 de dezembro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2.746, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Imprensa Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 564 ano 11

DATA 10 / 02 / 2024

natália munda

ASSINATURA



Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2.747, de 28 de dezembro de 2023).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Pimenta Fomali

EDIÇÃO/ANO Vol. 564 - Ano 11

DATA 10 / 02 / 2024

Natalia Mundur

ASSINATURA

LEI N. 2.755 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.755 de 07 de fevereiro de 2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 007/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 008/2024 de autoria do Prefeito Municipal de São Simão.

São Simão, 07 de fevereiro de 2024.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ASSINATURA

DIÁRIO

ATUALIZAÇÃO

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimenta Jomal

EDIÇÃO/ANO Ed. 564 - ano 11

DATA 10 / 02 / 2024

Natália Mendes
ASSINATURA